



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA  
CENTRAL DE COMPRAS PÚBLICAS MUNICIPAL

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 Aquisição de máquinas roçadeiras destinadas à execução de serviços de roçagem e manutenção de áreas públicas do Município de Águas Lindas de Goiás - GO.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Secretaria Municipal de Políticas de Alternativas Penais e Apoio ao Egresso de Águas Lindas de Goiás – GO, instituída pela Lei Municipal nº 1.499/2021, possui entre suas atribuições a execução de serviços de construção civil, manutenção de prédios públicos, arborização urbana, roçagem de vias públicas, bem como a conservação de parques, reservas e demais áreas públicas do município, utilizando mão de obra de pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional.

Com o objetivo de promover a efetividade da Lei nº 7.210/1984, foi firmada parceria entre a Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP) e a Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás para execução do projeto “Trilhando um Novo Caminho”, voltado à ressocialização e reinserção social dessas pessoas por meio do trabalho, assegurando geração de renda e remição de pena.

No âmbito das atividades desenvolvidas por esta Secretaria, destaca-se a execução contínua de serviços de roçagem e limpeza de áreas públicas, essenciais para a manutenção da organização urbana, preservação ambiental e garantia de condições adequadas de uso dos espaços públicos pela população.

Ressalta-se que, durante o período chuvoso, ocorre crescimento acelerado da vegetação em diversas áreas do município, como margens de vias públicas, terrenos institucionais, praças e demais espaços urbanos. Tal situação compromete o aspecto urbanístico da cidade e favorece o surgimento de problemas de ordem sanitária, ambiental e de segurança pública.

A ausência de manutenção periódica, associada ao aumento da vegetação, contribui para o acúmulo de resíduos e formação de ambientes propícios à retenção de água parada, criando condições favoráveis à proliferação de vetores de doenças, especialmente o mosquito transmissor da dengue. Nesse sentido, a realização regular dos serviços de roçagem e limpeza constitui medida preventiva essencial no âmbito da saúde pública.

Entretanto, a atual estrutura operacional da Secretaria mostra-se insuficiente para atender, com a frequência e eficiência necessárias, toda a demanda existente, sobretudo no período chuvoso, quando há aumento significativo das áreas que necessitam de manutenção.

Diante desse cenário, faz-se necessária a aquisição de 10 (dez) roçadeiras profissionais, visando ampliar a capacidade operacional das equipes de campo, proporcionando maior agilidade, eficiência e abrangência na execução dos serviços de manutenção urbana.

Como referência técnica, indica-se equipamento equivalente ao modelo Stihl FS 221 ou superior, considerando que o modelo anteriormente utilizado (FS 220) encontra-se descontinuado pelo fabricante. O modelo sugerido apresenta melhorias significativas em desempenho operacional, economia de combustível e sustentabilidade, além de manter compatibilidade com os conjuntos de corte já existentes, o que favorece a padronização dos equipamentos e redução de custos adicionais.

Ressalta-se que, embora a indicação de marca não constitua regra nos processos de aquisição pública, tal referência se justifica, neste caso, pela experiência prática consolidada desta Secretaria quanto à durabilidade, desempenho, facilidade de manutenção e disponibilidade de peças no mercado, fatores que impactam diretamente na economicidade e continuidade dos serviços públicos.

Nesse processo, a indicação da marca STIHL é realizada por importantes motivos:

a) Todas as máquinas roçadeiras com as quais atualmente se executam os serviços de roço e supressão vegetal no município de Águas Lindas de Goiás - GO, que foram adquiridas por meio de regular procedimento licitatório anterior, são todas da referida marca, que se mostrou extremamente eficiente, levando em consideração as condições extremas de máximo esforço ou carga a quais são submetidas, evidenciando a necessidade de padronização desse maquinário;

b) Como a administração pública possui apenas máquinas roçadeiras da marca Stihl, os procedimentos licitatórios para novas aquisição de peças de reposição para manutenção e material de consumo das máquinas roçadeiras também seguirão o mesmo protocolo de padronização, vinculados especificamente a essa marca,

c) Considerando que os equipamentos já integrantes do patrimônio do Município são da marca Stihl, informa-se que será instaurado, em breve, novo procedimento licitatório destinado à aquisição de peças, acessórios e componentes de reposição compatíveis com tais equipamentos, visando assegurar a continuidade da manutenção preventiva e corretiva. A medida se mostra vantajosa sob o ponto de vista técnico e econômico, na medida em que permite a adequada utilização dos bens já existentes, evitando a descontinuidade operacional, bem como a necessidade de aquisição de novos equipamentos ou de peças incompatíveis, o que implicaria custos adicionais ao erário e a perda de eficiência na gestão dos recursos públicos.

Outrossim, informa-se que foi iniciada a instrução de procedimento licitatório com vistas à aquisição de peças, acessórios e componentes de reposição, destinados especificamente aos equipamentos já adquiridos anteriormente por meio de outro procedimento licitatório, da marca e modelo STIHL FS 220, os quais não mais se encontram cobertos por garantia, a fim de viabilizar a manutenção preventiva e corretiva ao longo de sua vida útil. Ressalta-se que o referido procedimento encontra-se, no momento, em fase de elaboração da pesquisa de preços, etapa essencial para subsidiar a futura contratação, com o objetivo de evitar interrupções na prestação dos serviços, garantir maior longevidade dos equipamentos e assegurar o adequado aproveitamento do investimento público.

A presente solicitação visa garantir a adequada conservação dos espaços públicos, contribuir para a prevenção de doenças e assegurar melhores condições de segurança, salubridade e bem-estar à população.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A pretendida aquisição será regida pela Lei nº 14.133/2021, especialmente no que dispõe o art. 75, que trata das hipóteses de dispensa de licitação, aplicando-se, no que couber, os demais dispositivos legais pertinentes às contratações públicas.

3.2 A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação em razão do valor estimado, uma vez que o montante previsto para a aquisição de máquinas roçadeiras encontram-se dentro dos limites legais estabelecidos no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, permitindo a contratação direta, desde que observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

3.3 O prazo de vigência do contrato decorrente da contratação será definido no instrumento contratual, podendo ser fixado conforme a necessidade da Administração, observando-se as disposições do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

3.4 A presente contratação tem por objeto a aquisição imediata de máquinas roçadeiras, visando atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Políticas de Alternativas Penais e Apoio ao Egresso**, não se tratando de registro de preços, mas de fornecimento direto, conforme demanda previamente definida.

3.5 Os equipamentos a serem adquiridos deverão ser originais, novos, de primeira qualidade.

3.7 Destaca-se, que a contratação direta por dispensa de licitação mostra-se mais célere e eficiente para o atendimento da demanda, evitando a morosidade de procedimentos licitatórios mais complexos, sem prejuízo da realização de pesquisa de preços que assegure a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

### 4. REFERÊNCIA AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1 A presente instrução processual contemplou a formulação de Estudo Técnico Preliminar, no qual foi concluída a viabilidade da contratação ante a identidade da necessidade e análise da solução adequada do problema à luz do interesse público.

4.2 Identificou-se de igual modo, os requisitos necessários à contratação, a estimativa de quantidades e do valor, descrição da solução como um todo o resultados pretendidos e as providências a serem adotadas pela administração, dentre outros temas.

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1 A Central de Compras considerou que a melhor solução para os órgãos demandantes é a realização de contratação direta, por dispensa de licitação, para a aquisição de máquinas roçadeiras. Esses itens são indispensáveis para garantir que as atividades ordinárias da Secretaria Municipal de Políticas de Alternativas Penais e Apoio ao Egresso.

5.2 Os objetos a serem adquiridos por meio dessa contratação deverão ser fornecidos diretamente pela empresa contratada, atendendo aos critérios de originalidade,

novidade e qualidade de primeira linha, além de respeitarem integralmente os quantitativos e especificações descritos no Termo de Referência e demais exigências técnicas.

5.3 Destaca-se que, em razão da adoção da dispensa de licitação, não haverá utilização do Sistema de Registro de Preços, tendo em vista tratar-se de contratação com quantitativos previamente definidos e necessidade de fornecimento imediato. A escolha pela contratação direta fundamenta-se no valor estimado da aquisição, que se enquadra nos limites legais previstos no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como na necessidade de maior celeridade e eficiência no atendimento da demanda administrativa.

5.4 Ademais, a contratação será precedida de pesquisa de preços no mercado, com o objetivo de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

## 6. ITEM, DESCRIÇÃO, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE VALORES

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTDE
1	MÁQUINA ROÇADEIRA A COMBUSTÃO	MÁQUINA ROÇADEIRA A COMBUSTÃO. CARACTERÍSTICAS SIMILARES/SUPERIORES: POTÊNCIA MÍNIMA 1.7 KW, CILINDRADA MÍNIMA 37,7 CM <sup>3</sup> (CM <sup>3</sup> CENTÍMETROS CÚBICOS), ROTAÇÃO MÍNIMA DE 2.800 RPM, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 0.75LTS (GASOLINA E ÓLEO DE MOTOR), CABEÇOTE COM FIO DE NYLON, COMPRIMENTO TOTAL SEM FERRAMENTA DE CORTE: 177,5CM, DIAMETRO FERRAMENTA DE CORTE: 420MM. <b>SERÁ ADOTADA COMO REFERÊNCIA A ROÇADEIRA DA MARCA STIHL, MODELO STIHL FS 221.</b>	UNIDADE	10

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE

7.1. As despesas oriundas desta solicitação deverão ser custeadas com a seguinte dotação orçamentaria abaixo:

FICHA	DOTAÇÃO	FONTE	OBS
20260241	3.0363.04.122.1225.2657.449052.4000	52.4000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS

## 8. CUSTO ESTIMADO DA COMPRA

8.1 O custo estimado para realização da aquisição das peças e serviços é estimado em R\$ 32.663,10 (trinta e dois mil seiscentos e sessenta e três reais e dez centavos).

8.2 O custo estimado foi elaborado com base nos orçamentos realizados para calcular a média dos preços do produto com:

a) Consulta ao Banco de Preços, com base em contratações públicas registradas;

b) Pesquisa direta em loja virtual do fabricante, considerando valores atualizados praticados no mercado;

c) Análise de ata de registro de preços devidamente homologada por outro órgão da Administração Pública.

## 9. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DA ENTREGA

9.1 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do Órgão demandantes, conforme Ordem de Fornecimento.

9.2 Os produtos serão entregues nos locais indicados pelo contratante na ordem de fornecimento, momento em que será atestada a entrega por um servidor designado pela administração municipal.

## 10. VIGÊNCIA

10.1 A dispensa de licitação, objeto deste Termo de Referência, terá validade até 31/12/2026.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Contratante obriga-se a:

11.1 Comunicar à Contratada qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto;

11.2 Proporcionar as facilidades necessárias ao bom desempenho do objeto contratado para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas por ocasião da assinatura do contrato ou instrumento equivalente;

11.3 Definir o local de entrega dos materiais e repassar à Contratada logo após a assinatura do contrato para providências necessárias;

11.4 Fiscalizar a entrega do material, podendo recusar qualquer produto que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;

11.5 Realizar rigorosa conferência das características do material entregues e somente atestar os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto;

11.6 Rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela licitante vencedora;

11.7 Comunicar a empresa, por escrito, de eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas;

11.8 Designar servidor para acompanhar a execução do Contrato;

11.9 Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste termo;

11.10 Efetuar o pagamento referente ao objeto do contrato, condicionando-se o pagamento ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais ora ajustadas.

11.11 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada obriga-se a:

12.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

12.1.2 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no

total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.1.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.1.7 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

12.1.8 Os equipamentos deverão ser comprovadamente de primeira qualidade e obrigatoriamente dentro do prazo de validade.

12.1.9 Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto, nos termos da legislação vigente;

12.1.10 Submeter-se à fiscalização da Contratante das máquinas roçadeiras entregues;

12.1.11 Substituir as máquinas roçadeiras consideradas inadequados para uso pela Contratante, sem custos adicionais para a Contratante;

12.1.12 Responder pelos danos causados diretamente, por sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

12.1.13 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

12.1.14 Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

12.1.15 Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência dos objetos entregues;

12.1.16 A Contratada obriga-se a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante;

12.1.17 Arcar com todas as despesas para o perfeito cumprimento das obrigações assumidas, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida além do preço proposto;

12.1.18 Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos serviços e equipamentos, com fretes, tributos e quaisquer outros encargos;

## **13. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras,

inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **14. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

14.1 A fiscalização de que trata o item 11.4 não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência destas, não implica em co-responsabilidade da Secretaria ou de seus agentes e prepostos.

## **15. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 O contratado responderá pelas infrações previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, especialmente por: inexecução total ou parcial, atraso injustificado, não cumprimento das obrigações, apresentação de informações falsas ou prática de ato ilícito.

15.2 Poderão ser aplicadas as seguintes sanções: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.

15.3 As penalidades serão aplicadas conforme a gravidade da infração, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.4 A aplicação das sanções não afasta a obrigação de reparar os danos causados à Administração.

## **16. PAGAMENTOS**

16.1 O pagamento será feito à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias mediante fatura/nota fiscal devidamente atestada pela Unidade Requisitante, e liberada pela CONTROLADORIA GERAL do Município de Águas Lindas de Goiás. Podendo ser retido em razão do fluxo de caixa do Município.

## **17. OBSERVAÇÕES**

17.1 No valor cotado deverá estar inclusos: frete, taxas, impostos e demais despesas de qualquer natureza, dentro dos padrões informados, para a conclusão do serviço.

17.2 O preço cotado deverá ser fixo, baseado na margem de lucro utilizada para formatação da proposta, durante a sua validade.

17.3 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da dispensa de licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Águas Lindas de Goiás, 28 de abril de 2026.

<b>ELABORADO POR:</b>	<p>MARIA CAROLINE DE NAZARÉ MENDES SILVA GODÓES</p> <p>Assessor Técnico - N1 Compras</p> <p>Matrícula nº 34291</p> <p>MÁRCIO SOARES SANTOS</p> <p>Assessor Técnico - N2 Compras</p> <p>Matrícula nº 34525</p> <p>DEMÉTRIO MANOEL SENA FERREIRA</p> <p>Assessor Técnico - N2 Compras</p> <p>Matrícula nº 34270</p>
<b>APROVADO POR:</b>	<p>KARLOS GAD GOMES PINTO</p> <p>Superintendente de Contratações Públicas</p> <p>Decreto nº 012/2026</p>



Documento assinado eletronicamente por **Karlos Gad Gomes Pinto, Superintendente de Contratações Públicas**, em 29/04/2026, às 09:27, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 974, de 11 de abril de 2023, c/c art. 36 da Portaria nº 430/2023-SMA, de 13 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Soares Santos, Assessor Técnico N2**, em 29/04/2026, às 10:59, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 974, de 11 de abril de 2023, c/c art. 36 da Portaria nº 430/2023-SMA, de 13 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Caroline de Nazaré Mendes Silva Godoes, Assessor Técnico N1 de Compras**, em 29/04/2026, às 11:08, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 974, de 11 de abril de 2023, c/c art. 36 da Portaria nº 430/2023-SMA, de 13 de abril de 2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.aguaslindasdegoias.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.aguaslindasdegoias.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **0982243** e o código CRC **FE234176**.

---

00360.0000359/2026-53

0982243v13

Quadra 31, Conjunto B, Lote 2 A1, 1 e 2B, - Bairro Setor 2

Águas Lindas de Goiás-GO / CEP 72910-148

01.616.520/0001-96 //